



# *Estado de Mato Grosso*

## *Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente consiste no processo para possível contratação de empresa para Publicidade, divulgação das ações, trabalhos, atos administrativos e eventos em geral, em jornal impresso, para atender as demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações, constantes, através de dispensa de licitação do tipo melhor preço global, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste Edital.

#### **DO OBJETO:**

Prestação de Serviços de Publicidade, divulgação das ações, trabalhos, atos administrativos e eventos em geral, em jornal impresso, para atender as demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações, constantes, através de dispensa de licitação do tipo melhor preço global, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

##### **DOS OBJETIVOS:**

Prestação de Serviços de Publicidade, divulgação das ações, trabalhos, atos administrativos e eventos em geral, em jornal impresso, para atender as demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações, constantes, através de dispensa de licitação do tipo melhor preço global, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

##### **JUSTIFICATIVA:**

A contratação, pela CAMARA MUNICIPAL, de empresa especializada para a execução dos serviços de Publicidade, divulgação das ações, trabalhos, atos administrativos e eventos em geral, em jornal impresso, para atender a Câmara Municipal, justifica-se pela necessidade de atendimento as diversas normas que regem a administração pública em geral, as normas brasileiras “princípio da Publicidade e transparência”, Constituição Federal, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e o TCE-MT e demais órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilização aos ordenadores da administração de despesas municipais e demais agentes da administração pública municipal.



## *Estado de Mato Grosso*

### *Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e alterações posteriores.*

*III- .....*

#### DAS JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispõe:

*“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destarte, resta demonstrada a aceitação do preço, seja porque atendidas a exigências legais, seja porque, concretamente, estes estão em absoluta harmonia com os preços praticados no mercado em comparação com objetos similares, mostrando-se, inclusive, sob certos aspectos, até mais vantajosos.

Assim, foi realizada uma pesquisa de mercado e cotação de preços com **03 (tres) fornecedores** do mesmo ramo de atividade da presente contratação, conforme as quais foram obtidos os seguintes valores:

-LEANDRO RÉGIS DA SILVA, com valor mensal de R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).



# *Estado de Mato Grosso*

## *Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

---

-VITOR DE CARVALHO SANT ANA, com valor mensal de R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

-AMILTO ANTÔNIO MARTINS com valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil oitocentos reais).

Coube ainda, neste caso as normas da Resolução 36/2023, conforme parâmetro, do inciso IV, art. 5º e a Metodologia, conforme o art. 7º caput, para chegar ao valor estimado mensal que ficou R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

### **DOS PRAZOS**

– Os prazos para execução dos trabalhos, serão de 22 (vinte e dois) meses podendo ser prorrogado a critério da administração em conformidade com a legislação vigente.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

– Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

– Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

- Entregar com pontualidade os serviços;

- Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.

- Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

- Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

- Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,

- Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.

- Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

– Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



# *Estado de Mato Grosso*

## *Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

---

- Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
- Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

01	- Câmara municipal
01.031.0001.2002	- Manutenção e encargos com o legislativo municipal
3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados até o dia 10, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

### **DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.



# *Estado de Mato Grosso*

## *Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

---

### DISPOSIÇÕES GERAIS;

Para habilitação os Certamistas devem apresentar o que segue:

Declaração que a empresa possui equipe para desempenhar as atividades pertinentes ao objeto da licitação indicando, nominalmente, os profissionais do quadro permanente da licitante que irão atender a Câmara Municipal e as devidas qualificações de cada profissional.

Comprovação de aptidão para a execução desta licitação através atestado(s) técnico(s), com complexidade compatível ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa ou profissional tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos, ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa.

Todas as despesas com deslocamentos, hospedagem, impostos etc... serão de responsabilidade exclusiva da contratada sob pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento).

### DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções **previstas no artigo 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**

Se, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação

### DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O licitante vencedor da disputa, após a adjudicação deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).



# *Estado de Mato Grosso*

## *Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

---

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis D'Oeste – MT., em 29 de agosto de 2023.

**DIVINO FERREIRA DA COSTA**  
**Secretário de Administração**